

Nerópolis-GO, 28 de abril de 2017.

Decreto nº 251/2017.

“INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, GIL TAVARES, Prefeito Municipal de Nerópolis, no uso de minhas atribuições legais, em especial os artigos 211 e 214 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinando nos artigos 9º e 87, respectivamente, que cabe à União a elaboração do respectivo Plano em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e no artigo 8º determina a elaboração dos planos Estaduais e Municipais,

CONSIDERANDO a relevante importância da construção do Plano Municipal de Educação contando com a participação da sociedade civil organizada,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída e nomeada a Comissão Organizadora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação de Nerópolis, composta dos seguintes representantes:

I – **Divina Rosilda De Oliveira Caixeta** – Secretária Municipal de Educação – Presidente;

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento – **Cleide Simone Alves Cintra**;

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social –
VÂNIA GOMES FERREIRA DA CRUZ;

IV – Representante da Sociedade Civil – **Lúcia Maria da Silva;**

V – Representante da Assessoria Técnico Pedagógica – **Dinamir
Maria da Mota Moraes;**

VI – Representante de Coordenadores Pedagógicos – **Maria de
Lourdes Moura Silva;**

VII – Representante de Professores da Educação Infantil – **Cleyre
Mírian Franco P. Moreira;**

VIII – Representante de Professores do Ensino Fundamental – **Aline
Paulista de Oliveira Pires;**

IX – Representante do Atendimento Educacional Especializado
(AEE) – **Darlene Pereira de Deus;**

X – Representante de Pais de Alunos – **Gizelaine Sales Gonçalves
Rodrigues;**

XI – Representante do Conselho Municipal de Educação – **Eddie
Gomes Pires;**

XII – Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
– **Francisca Nilzete Silva Araújo;**

XIII – Representante do Conselho do Fundeb – **Elaine Cristina de
Lima;**

XIV – Representante de Escolas Privadas – **Valdemar Barbosa;**

XV – Representante do Conselho Tutelar – **Sérgio Antônio Muniz;**

XVI – Representante da Câmara Municipal de Nerópolis – **Marcelo
Augusto Marques Pereira;**

XVII – Representante da Secretaria Municipal de Educação – **Maria
Rosa Cerbino;**

XVIII – Representante da Subsecretaria Regional de Educação de
Anápolis – **Dalvani Alves de Oliveira;**

XIX – Representante de Gestores de Unidade Escolar Estadual –
Deuseni Carneiro de Deus;

XX – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Nerópolis – **Elimar José Pereira**;

XXI – Representante dos Conselhos Escolares – **Simone Martins Teixeira Baeta**.

Art. 2º- Compete a Comissão Organizadora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação:

I – Elaborar o Plano Municipal de Educação em consonância com os Planos Nacional e Estadual;

II – Propor e realizar debates, objetivando elaborar um Plano que reflita os anseios e o atendimento das necessidades locais;

III – Apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de projeto de lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo, e por ele, submetido à Câmara Municipal de Nerópolis.

Art. 3º- Os trabalhos da Comissão se constituem de serviços públicos relevantes, não implicando em remuneração para qualquer um de seus membros.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,
Estado de Goiás, em 28 de abril de 2017.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis